



Câmara Municipal de Aracruz
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº. 2.240, DE 25 DE AGOSTO DE 2010.

DISPÕE SOBRE DESCONTOS DE VENCIMENTOS DE SERVIDORES EM DECORRÊNCIA DE FALTAS AO TRABALHO NÃO JUSTIFICADAS.

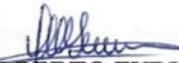
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Autoriza o Departamento Financeiro Contábil a proceder os descontos sobre os vencimentos de 06 (seis) dias do servidor **Alarico Ruy** em decorrência de faltas não justificadas nos dias 12 , 13, 17, 18 e 19/08/2010 e 02 (dois) dias dos servidor **Manoel Ucelli**, em decorrência de faltas não justificadas nos dias 23/07/2010 e 02/08/2010, conforme consta do Processo nº 01387/2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aracruz, 25 de agosto de 2010.


GILBERTO FURIERI
Presidente da Câmara